

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 05/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O  
EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E  
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1 E 2 DE MARÇO  
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as festividades de Carnaval constituem data tradicional no calendário de eventos culturais e turísticos do Brasil, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social e familiar do povo de Soledade,

**CONSIDERANDO** a programação festiva regional em comemoração a esta importante data,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2022, em virtude das festividades tradicionais de Carnaval.

**Art. 2º** Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE, o HOSPITAL MUNICIPAL e o serviço de vacinação contra a COVID-19 deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante os festejos carnavalescos.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional